

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 18 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO (SI INOVAÇÃO)

REFERENCIAL “EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA (ESCO)”

PROJECTOS DE EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

1. Definição

Uma Empresas de Serviços de Energia (ESE), internacionalmente designadas por Energy Service Companies (ESCO), são empresas fornecedoras de serviços de energia e/ou eficiência energética com recurso a meios próprios, ou por si contratados, partilhando desta forma riscos financeiros e de exploração com o cliente.

A remuneração dos serviços prestados tem por base, total ou parcialmente, o alcance de objectivos económicos de racionalização de custos nomeadamente energéticos, ou de outros critérios de performance acordados.

Neste esquema de financiamento, uma empresa ESCO fornece ao cliente as soluções técnicas adequadas e os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do seu projecto de eficiência energética. A ESCO irá determinar a melhor opção técnica para o equipamento a instalar, financiará total ou parcialmente as diferentes fases necessárias ao desenvolvimento do projecto e ficará responsável pela gestão e exploração da instalação durante o período necessário ao retorno do investimento efectuado.

A ESCO assume todos os riscos ligados à realização do projecto, sendo a retoma do seu investimento feita com base nos consequentes custos de energia evitados, ao longo de um determinado período de tempo, durante o qual a ESCO será proprietária e responsável pela

exploração do projecto. Findo esse período, a propriedade da instalação é transferida para o cliente (o utilizador final), podendo a intervenção da empresa de financiamento ser suspensa, ou prolongar-se através da celebração de uma nova relação comercial, como por exemplo um contrato de exploração e/ou de manutenção do sistema.

Na figura seguinte apresenta-se de forma esquemática o conceito de ESCO aplicado a uma situação típica na indústria, onde a factura energética existente é reduzida através da implementação de medidas de racionalização de consumo e de equipamentos de conversão energética mais eficientes.

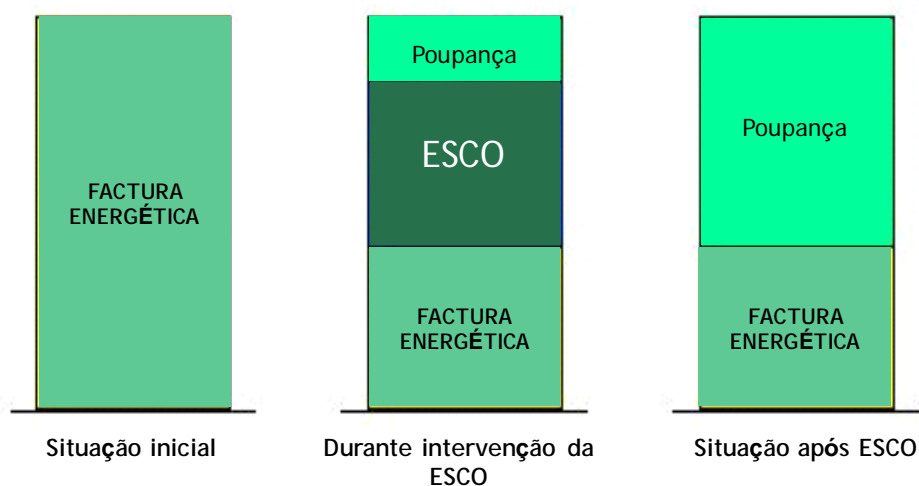


Fig. 1 Situação típica de redução da factura energética numa indústria.

2. Intervenientes num Contrato Eficiência

O PNAEE identifica os principais intervenientes na actuação de uma empresa ESCO, que são:

1. ESCO, uma empresa de natureza privada ou pública, designada por empresa de serviços energéticos, com capacidade para fornecer todos os serviços técnicos, comerciais e financeiros. Esta empresa promove e executa os projectos, assumindo os respectivos riscos técnicos e financeiros;
2. Cliente, entidade pública ou privada, proprietária da instalação onde se irá desenvolver o projecto e que, uma vez reembolsada a ESCO, ficará proprietária do sistema;

3. Agente financeiro, entidade financiadora (banco ou instituição de crédito) dos custos da instalação, que actua através da ESCO, e que pode, em muitos dos casos, ser a própria ESCO.

Outros intervenientes neste processo, podem ser os fornecedores de equipamento, instaladores, companhias de seguros, entre outros que caso a caso se considere como oportuno considerar. A companhia de seguros poderá ou não aparecer, no sentido de assegurar os riscos relacionados com a poupança energética e com os equipamentos.

As actividades elegíveis a este Sistema de Incentivos constam do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, que estabelece o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos.

Através do Contrato Eficiência que a ESCO estabelece com o cliente, este canaliza 50% a 75% da poupança na sua factura energética, de forma a remunerar o serviço prestado, tal como se encontra descrito no ponto 8.1.1.4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio que aprova o PNAEE.

A actuação da ESCO dever-se-á reger por critérios de:

1. Independência em relação a fornecedores de equipamento e serviços, procurando para cada projecto as melhores soluções técnicas e de custos;
2. Credibilidade relativamente aos termos da relação que estabelece com o cliente, garantindo transparência e acesso a todas as operações financeiras relacionadas com o projecto;
3. Capacidade técnica e financeira que permita desenvolver todas as fases do programa de trabalhos, demonstrando uma sólida estrutura financeira capaz de assegurar o plano de investimento previsto para o projecto.

3. Principais características de um Contrato Eficiência

As relações contratuais entre a ESCO e o cliente ficam estabelecidas por um Contrato Eficiência, o qual deve contemplar todos os aspectos do projecto, entre os quais:

1. Período de permanência da ESCO à frente da exploração da instalação;
2. Fórmula de pagamento em função dos custos de energia evitados;

3. Obrigações e direitos relativamente à exploração e manutenção do sistema;
4. Condições de acesso e controle da informação relativa à produção de energia, para verificação de resultados;
5. Contemplar eventuais modificações nas fórmulas de pagamento.

Paralelamente, uma nova entidade/empresa poderá ser criada especificamente para o desenvolvimento de cada projecto, sob a forma de Agrupamentos Complementares de Empresas (A.C.E.) ou Contratos de Parceria Público Privadas (P.P.P.), desde que os seus constituintes sejam PME. Essa entidade terá os seus próprios estatutos legais e a participação maioritária será contudo detida pela ESCO. O cliente e outros intervenientes terão igualmente participação na entidade a criar, garantindo assim a sua participação e quota-parte nos resultados da operação. No final do período do contrato, a quota da ESCO e dos outros intervenientes será cedida ou vendida a preço simbólico ao cliente.

Na figura seguinte, apresentam-se os principais passos que constituem normalmente uma operação integrada de uma ESCO:

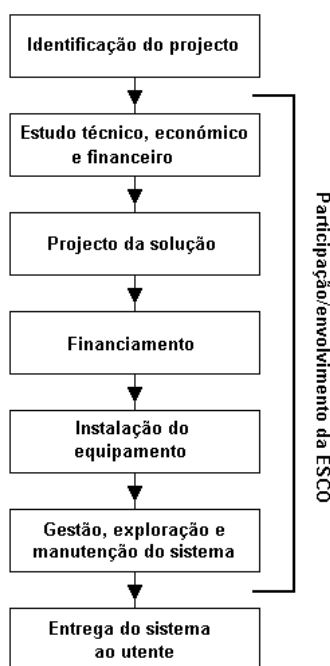


Fig. 2 Principais fases do desenvolvimento de um projecto ESCO.

4. Vantagens associadas às ESCOs

As vantagens para o industrial resultantes da aplicação de um sistema de "Financiamento por Terceiros", no desenvolvimento de um projecto de "Utilização Racional de Energia" (Eficiência Energética ou de Energias Renováveis), são de dupla natureza:

Vantagens técnicas

1. Garantias de uma redução efectiva da factura energética do cliente, uma vez que a sua remuneração depende do retorno do investimento;
2. Garantia da melhor execução técnica do projecto, pois uma ESCO dispõe de uma equipa qualificada e experiente na execução de projectos nas diferentes áreas de intervenção da energia;
3. O cliente não terá qualquer responsabilidade técnica sobre o projecto e, em caso de surgir algum problema técnico e não se verificar a produção esperada, a ESCO será a responsável pelo ocorrido, não tendo por isso o cliente qualquer prejuízo económico.

Vantagens económicas

1. Obtenção de melhores condições técnicas e económicas na aquisição de equipamento pela ESCO, como resultado do seu maior volume de compras, o que significa um projecto por menos dinheiro;
2. Diminuição dos custos energéticos do cliente e enriquecimento do seu património sem qualquer encargo;
3. O cliente mantém intactos os seus recursos financeiros, capacidade de endividamento e, conseqüentemente, a sua capacidade de investimento;
4. Vantagens imediatas em termos da redução da factura energética;
5. No final da operação, o cliente será proprietário do equipamento em perfeito estado de funcionamento, sem ter efectuado qualquer esforço financeiro para esse efeito.

5. Divulgação e Informação Complementar

Encontra-se disponível nos sítios da DGEG - Direcção-Geral de Energia e Geologia e da ADENE - Agência para a Energia, informação detalhada sobre o Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE):

Sítio ADENE: <http://www.adene.pt/ADENE/Canais/PNAEE/Enquadramento.htm>;

Sítio DGEG: [Página inicial](#) da DGEG» Áreas Sectoriais»[Eficiência Energética](#)»Portugal
Eficiência 2015: Plano de Acção para a Eficiência Energética.

Publicado a, 24 de Junho de 2009